



LEI N° 8.766 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**INCLUI NA RELAÇÃO DAS
EDIFICAÇÕES DE INTERESSE
SÓCIO-CULTURAL O PRÉDIO DO
CENTRO PORTUGUÊS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Inclui na relação das Edificações de Interesse Sócio-Cultural, anexo da Lei Municipal nº 4.556, de 30 de outubro de 1990, o prédio do Centro Português.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de março de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO: 49844210020
DN: C=BR, O=NICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF AJ, OU=EM
BRANCO, OU=20065105000106, OU=presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-17 16:34:29
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

30